

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTRARIA N.º 087//2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REPÚBLICAÇÃO

Institui a comissão de avaliação prévia dos imóveis objetos de desapropriação pelo Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de imóveis no Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal proceder a avaliação prévia dos imóveis a serem desapropriados, para que o expropriado seja justamente indenizado, por preço de mercado;

CONSIDERANDO que sem a devida avaliação, não se poderá cumprir devidamente a indenização do expropriado;

CONSIDERANDO que os funcionários Renê de Azevedo Brito, Walter Ney Gomes Guerra e Mário Ribeiro de Araújo estão aptos para promoverem o trabalho de avaliação do imóvel que o Município de Boa Vista do Tupim pretende desapropriar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão de avaliação de imóveis, para efeito de desapropriação, com os seguintes componentes:

I - Renê de Azevedo Brito - Presidente;

II - Walter Ney Gomes Guerra - membro;

III - Mário Ribeiro de Araújo - membro.

Art. 2º - A comissão ora instituída promoverá, através de laudo técnico, com as devidas especificações, a avaliação de todos os bens que forem declarados, por **força de decreto** executivo, de utilidade pública para efeito de desapropriação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDB7BA155C17F57EF24DAF6547E0AB11

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º - Concluído o laudo, o mesmo será entregue ao Chefe do Executivo, que promoverá a desapropriação nos moldes da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 08 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDB7BA155C17F57EF24DAF6547E0AB11